



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE / UBS EZIDIO PELLOSO**

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza, nos equipamentos de ar condicionado nas Unidade Ezídio Peloso se justifica, pois os equipamentos de ar condicionado requerem limpeza e higienização corretiva, com urgência, em razão das fezes de pombos que deixa o ambiente insalubre.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa para realizar a Limpeza e Higienização nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

**1.1 - ESPECIFICAÇÃO**

Limpeza e higienização em 8 aparelhos de ar condicionados de até 12000btus

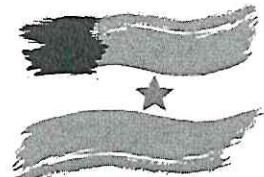
**2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Unidade Básica de Saúde Ezídio Peloso esta fechada há 7 meses em razão de queda de um muro de sustentação da unidade de saúde deixando o próprio publico interdito pela Defesa Civil; esse fato resultou em proliferação de pombos e suas fezes e ninhos acarretam doenças graves, como a criptococose que pode levar a óbito

Ademais os aparelhos que necessitam com urgência de manutenção e higienização são essenciais para o retorno do atendimento à população pois, os equipamentos estão instalados em consultórios, sala de vacina e saguão de recepção.

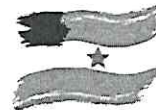
**2.1 - DA QUANTIDADE**

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Limpeza e manutenção de ares condicionado até 12000btus	UN	8





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 2.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	1	Limpeza e higienização de ares condicionado até 12000btus	UN	8	1426,67

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Bahia nº 371 – Jardim São Guilherme acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.


6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

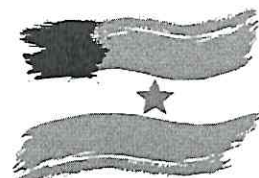
6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto/SP

Telefone: (16) 3242 9783

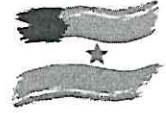
secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Ficha 373**

Monte Alto, 12 de julho de 2024.

---

**Vanessa Simão C. Bastos**  
Secretária Municipal de Saúde

*Vanessa Simão C. Bastos*  
*Secretária de Saúde*

